ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

TERRA DE GENTE BOA

Lido na Sessão Ordinária do dia 11/05/01
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2001.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 45 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ **307.680,67** ***(TREZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)*** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PRIORITÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1° - Fica criado no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Manacapuru, o Projeto nº 45 Elemento de Despesa 4.1.1.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ ***307.680,67 (TREZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)***, vinculados a seguinte programação.

207 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
10583231.045 Urbanização da Vila do Jacaré
4.1.1.0 Obras e Instalações **R$ 307.680,67**

Art. 2° - O Crédito de que trata o artigo será compensado com recursos do convênio – Prefeitura/F.T.I.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2001.

Angelus Caio Figueira
Prefeito Municipal de Manacapuru